



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**EDITAL N 04/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2024**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

RETIFICAÇÃO 01 REALIZADA EM 05/09/2023

ATENÇÃO:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES até 20/09/2023

**Alteração no CALENDÁRIO DO PROCESSO
SELETIVO**

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 04/2023 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGAS/UFAL. O Programa, com área de concentração em Antropologia Social, tem por objetivo oferecer uma formação de pós-graduação em Antropologia aos bacharéis e licenciados em ciências sociais e profissionais de outras áreas de conhecimento que tenham interesse em tornarem-se antropólogos ou em qualificar a sua atuação profissional a partir do instrumental teórico e metodológico da disciplina.

O Processo Seletivo do Mestrado em Antropologia Social/UFAL/2023 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL).

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

DO PÚBLICO

Art. 1º - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Antropologia Social os portadores de Diplomas de quaisquer curso de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC. Também poderão se inscrever no Processo Seletivo os(as) concluintes de cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PPGAS.

DAS VAGAS

Art. 2º – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a vaga disponibilizada pela linha de pesquisa e pelo(a) orientador(a) indicados(as) no Anexo 10 deste Edital. As vagas serão distribuídas equitativamente nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Etnicidade, corpo e política; 2) Práticas culturais, imagem e memória. As orientações serão distribuídas considerando-se o número máximo de 2 (duas) orientações para cada professor(a) do Programa.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 3º - - As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), obedecendo a seguinte distribuição:

- I. 20% das vagas (2 vagas) para candidatos negros (pretos e pardos);
- II. 10% das vagas (1 vaga) para candidatos indígenas;
- III. 10% das vagas (1 vaga) para candidatos portadores de deficiência;
- IV. 10% das vagas (1 vaga) para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados;
- V. 10% das vagas (1 vaga) para servidores da UFAL; e
- VI. 40% das vagas (6 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

§1o - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

§2o - De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins desta Resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§3o - De acordo com a Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).

§4o - De acordo com a Art. 6º da Resolução N.º. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexo 09) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§5o - De acordo com a Art. 7º da Resolução N.º. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

§6o - De acordo com a Art. 8º da Resolução N.º. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§7o - Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§8o - Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§9o - Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação.

§10o – Os(as) candidatos(as) às vagas para indígenas e afrodescendentes serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os laudos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

§11o – Todos(as) os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados(as) a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de 10 de agosto até às 23:55 do dia 20 de setembro de 2023.

4.1- Procedimentos de Inscrição:

- a) Os(as) candidatos(as) deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. Serão aceitos documentos apenas em **formato PDF**.
- c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, e esta deve ser salva e impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- d) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- e) Homologação de Inscrição: O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 21 de setembro de 2023 no site do Programa: < <https://ics.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>> e no SIGAA. A documentação será conferida pela Comissão de Seleção. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do PPGAS e no SIGAA.
- f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

4.2- A inscrição é gratuita.

4.3- O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas para indígenas e pessoas com deficiência deverá anexar na inscrição o termo de autodeclaração que



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

consta no Anexo 7 e 7.1 deste Edital. O(a) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas para afrodescendentes deverá anexar o termo de autodeclaração de pertencimento étnico- racial que consta no Anexo 8 deste Edital.

4.4- A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

4.5- Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou solicitadas ao e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site:< http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia >.

Art. 5º - Documentação exigida

- I.** 01(uma) foto 3x4;
- II.** Carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);
- III.** CPF;
- IV.** Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V.** Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VI.** Currículo LATTES-CNPq. **Não serão aceitos outros modelos de currículo;**
- VII.** Projeto de Pesquisa, conforme descrito no Anexo 4;
- VIII.** Termo de autodeclaração (Anexo 7 e 7.1 deste Edital - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas do sistema de cotas para indígenas e pessoas com deficiência);
- IX.** Documento exclusivo para candidatos das reservas de vagas Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados e assentados; (Anexos 09),
- X.** Laudo médico (somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

cotas para Pessoas com Deficiência - PcD);

XI. Requerimento para condição especial para a realização da prova (Anexo 10 - Somente para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);

XII. Formulário de indicação de orientação (Anexo 11);

XIII. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 12);

XIV- Comprovante de vínculo funcional (Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos).

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais implicará no indeferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior de origem, informando que o(a) aluno(a) é provável concluinte de curso de graduação. Caso aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar a comprovação da obtenção da titulação de nível superior em nível de graduação (Diploma ou Certificado de Conclusão) no ato da primeira matrícula, sob pena da perda da vaga.

§3º - Os(as) candidatos(as) às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o Anexo 9.

5.1- O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 6º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso designada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o encerramento e a homologação das inscrições,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos(as) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Programa: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>>.

Art. 7º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

I. **Projeto de Pesquisa** - Esta etapa tem caráter **eliminatório**;

II. **Ensaio Teórico**. Essa etapa tem **caráter classificatório**;

III. **Defesa da candidatura**. Esta etapa tem **caráter classificatório** e será realizada através de uma arguição oral via plataforma *Microsoft Teams* com duração máxima de 30(trinta) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Comissão de Seleção divulgará os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou o *status* de aprovado(a)/reprovado(a) dos(as) candidatos(as) em cada uma das etapas do Processo Seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, através do e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme o calendário inserido no Anexo 1 deste edital.

§1º - Para obter aprovação, os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas gerais deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do Processo Seletivo. No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os(as) candidatos(as) que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados(as).

§2º - As informações relativas ao calendário do processo seletivo, à bibliografia do Ensaio Teórico, à estrutura sugerida para o Projeto de Pesquisa, e os itens avaliados na Defesa da Candidatura, bem como aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§3º - Os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os(as) demais candidatos(as) que tiverem asseguradas por lei condições especiais para a realização da Defesa da Candidatura, terão até 60 (sessenta) minutos para a realização da mesma.

Art. 8º - A análise do **Projeto de Pesquisa** é a primeira etapa deste edital. Essa etapa tem caráter **eliminatório** e terá peso 4,0 na média final. O formato sugerido para o projeto está detalhado no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 6. A avaliação do Projeto de Pesquisa considerará o conhecimento, a viabilidade teórico-metodológica da pesquisa antropológica e sua aderência à linha de pesquisa escolhida pelo(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

candidato(a) no PPGAS e às linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo grupo de pesquisa do qual o(a) orientador(a) faz parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) optantes das vagas gerais; para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

Art. 9º -A análise do **Ensaio Teórico** será a segunda etapa do processo seletivo. Esta etapa é **classificatória** e terá peso 3,0 na média final. A especificação dos itens avaliados no Ensaio Teórico encontra-se no anexo 5 e a bibliografia de referência para este ensaio no anexo 3.

§1º - Os (as) candidatos(as) que forem aprovados na etapa de análise do projeto de pesquisa deverão enviar o Ensaio Teórico conforme o calendário (Anexo 1) e orientações para o ensaio teórico (anexo 5).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os ensaios que contiverem plágio integral ou parcial serão desclassificados e o material será enviado para as instâncias competentes para procedimentos legais.

Artº. 10 - A terceira e última etapa deste processo seletivo é a **Defesa da Candidatura**. Esta etapa é **classificatória** e terá peso 3,0 na média final. Nesta etapa a Comissão de seleção arguirá os(as) candidatos(as) a respeito de aspectos teóricos e metodológicos que fundamentaram o Projeto de Pesquisa e o Ensaio Teórico.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Defesa da Candidatura será realizada em formato virtual através da plataforma *Microsoft Teams* e será gravada pela Secretaria do Programa. O horário da defesa será divulgado no site do programa. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição o *link* de acesso à plataforma. Os horários informados para a realização dessa etapa não poderão ser alterados. Caso o(a) candidato(a) tenha algum problema de conexão durante a prova, poderá se reconectar e continuar sua resposta enquanto o tempo da Defesa da Candidatura não tiver sido encerrado. O(a) candidato(a) que se ausentar nesta etapa será desclassificado(a).

Art. 11º - Os(as) candidatos(as) serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 2º deste edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

- I. Nota na análise do Projeto de Pesquisa;
- II. Nota da análise do Ensaio Teórico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

§2º - O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se: a ordem decrescente de classificação; o número de vagas e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e na linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGAS.

§3º - Todos(as) os(as) candidatos(as) com média final igual ou superior a 7,0 serão classificados(as) por ordem decrescente até o preenchimento das 8 (oito) vagas destinadas à entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas. Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos(as) candidatos(as) com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 12 (doze) vagas oferecidas neste Edital.

§4º - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.12º – Os resultados finais serão divulgados de acordo com a previsão do calendário contido neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente pelo sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social:

<<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia/selecao>>.

Art.13º – O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria do PPGAS, e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o resultado final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (andar térreo da Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.14º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Antropologia Social. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o(a) candidato(a) deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa. As informações sobre as provas de proficiência e sobre os atestados de comprovação do exame serão oferecidas na secretaria do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

Art. 16º - Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar ou não se apresentar à etapa de Defesa da Candidatura;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame e normas acadêmicas da UFAL;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;

Art. 17º - O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art. 18º - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

Art. 19º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos(as) alunos(as), atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º - Quaisquer alterações relativas ao processo seletivo, incluindo datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação no sítio: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>>.

Art. 21º - O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, bem como as informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos(as) candidatos(as) na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Art. 22º - O curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, nível Mestrado, terá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

duração máxima de **24 meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Antropologia Social ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL.

Art. 23º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Maceió, 05 de setembro de 2023.

Profª. Drª. Silvia Aguiar Carneiro Martins
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação
em Antropologia Social

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª. Drª. Iraíldes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições Sistema SIGAA	10/08/2023 a 20/09/2023
Homologação das Inscrições (Coordenação)	21/09/2023
Recursos da Homologação das Inscrições	22/09/2023
Análise dos Recursos da Homologação das Inscrições	23/09/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	24/09/2023
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	25/09/2023 a 02/10/2023
Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	03/10/2023
Envio do Barema Final do Projeto de Pesquisa para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	04/10/2023
Recursos da avaliação do Projeto de Pesquisa	05/10/2023
Análise dos Recursos da Avaliação do Projeto de Pesquisa	06/10/2023
Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	07/10/2023
Envio do Ensaio Teórico	Até 09/10/2023
Análise do Ensaio Teórico	11/10/2023 a 17/10/2023
Resultado Preliminar da Avaliação do Ensaio Teórico	18/10/2023
Envio do Barema Final da Avaliação do Ensaio Teórico para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	19/10/2023
Recursos da Avaliação do Ensaio Teórico	20/10/2023
Análise dos Recursos da Avaliação do	21/10/2023 a 24/10/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Ensaio Teórico	
Resultado Final da Avaliação do Ensaio Teórico	25/10/2023
Período de Defesa de Candidaturas	07/11/2023 a 10/11/2023
Resultado Preliminar das Defesas de Candidaturas	11/11/2023
Envio do Barema Final Análise da Defesa de Candidatura para o e-mail individual fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição	13/11/2023
Recursos da Avaliação das Defesas de Candidaturas	14/11/2023
Análise dos Recursos da Avaliação das Defesas de Candidaturas	16/11/2023
Resultado Final das Defesas de Candidaturas	17/11/2023
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	Conforme orientações do edital de convocação de Banca de Validação Étnico-racial
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/12/2023
Recursos do Processo Seletivo	19/12/2023
Análise dos Recursos do Processo Seletivo	20/12/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2023
Matrículas e Início do Semestre Letivo 2024.1	Fevereiro/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Projeto de Pesquisa	Ensaio Teórico	Defesa da Candidatura
Caráter	Eliminatório e Classificatório Nota mínima para seleção geral: 7,0 Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0	Classificatório	Classificatório
Peso	4,0	3,0	3,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I. Projeto de Pesquisa. Anexado no ato da inscrição, o Projeto será lido e analisado pela Comissão de Seleção. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Será atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 4,0 (quatro) na avaliação final.

II. Ensaio Teórico. O(a) candidato(a) deverá redigir um texto com base na bibliografia indicada no anexo 3 e orientações do anexo 5. Esta etapa é de caráter classificatório. O peso desta prova na média final da seleção é 3,0 (três).

III. Defesa da candidatura. É uma etapa classificatória do processo seletivo, realizado virtualmente conforme agendamento publicado no sítio do programa. Esta etapa tem duração de até 30 (trinta) minutos, na qual a Comissão arguirá o(a) candidato(a) a respeito de aspectos teóricos e metodológicos de seu Projeto de Pesquisa e Ensaio Teórico.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que, ao final do processo seletivo, for aprovado(a) na avaliação do **Projeto de Pesquisa** e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, serão considerados(as) aprovados(as) os(as) que, ao final do processo, forem aprovados(as) na avaliação do Projeto de Pesquisa e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco).

O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se o número de 12 (doze) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem o preenchimento de todas as vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 3

BIBLIOGRAFIA PARA ENSAIO TEÓRICO

GLUCKMAN, Max, 1987. Análise de uma situação social na Zululândia moderna (1940/1958), in Feldman-Bianco, B. (org.), Antropologia das sociedades contemporâneas - Métodos. São Paulo: Global.

GEERTZ, Clifford. Um Jogo Absorvente: nota sobre a Briga de Galos Balinesa. In: A Interpretação da Cultura. Rio de Janeiro: Zahar Editoriais, 2008. (p. 3-21 e 185-213).

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Arte & Ensaios, nº 32, p. 123-151, dez. 2016.

SPIVAK, Gayatri. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. (Prefácio, parte II, III e IV).

MONTERO, Paula. Magia e pensamento mágico. São Paulo: Ática, 1986. 80 p. (Série Princípios ; 43).

LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia estrutural. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1975. Cap. X. A Eficácia Simbólica; e cap. XI: A estrutura dos mitos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 4

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas. O projeto de pesquisa **não** poderá conter a identificação (nome) ou CPF do(a) candidato(a). Após a inscrição, será remetido para a Comissão o Projeto com o número de inscrição na seleção. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução;
- Justificativa da escolha do mestrado em antropologia; linha de pesquisa; grupo de pesquisa e orientador(a);
- Objetivos;
- Justificativa da escolha do tema;
- Inserção do pesquisador no campo de pesquisa e sua inserção social no contexto que se propõe estudar;
- Revisão bibliográfica;
- Métodos e técnicas de pesquisa;
- Aspectos éticos;
- Cronograma (Duração de 24 meses, prevendo período de cumprimento da carga horária obrigatória; trabalho de campo e redação da qualificação e da dissertação);
- Referências bibliográficas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 5

ORIENTAÇÕES PARA O ENSAIO TEÓRICO

O ensaio teórico deve ser enviado por email para o endereço eletrônico da secretaria do PPGAS: secretaria.ppgas@ics.ufal.br e deve ter o seguinte assunto: Candidato(a)[Nome do(a) Candidato(a)] - Ensaio Teórico.

O ensaio **NÃO** poderá conter a identificação (nome) ou CPF do(a) candidato(a). Após o recebimento será enviado para a Comissão o Projeto com o número de inscrição na seleção.

Não serão aceitos ensaios enviados fora do prazo.

O ensaio teórico deverá ter até 2.500 palavras.

Os(as) candidatos(as) poderão desenvolver uma reflexão antropológica de sua escolha, tendo como base o diálogo entre noções teóricas e autores das referências bibliográficas indicadas no Anexo 3.

Neste ensaio, espera-se que os(as) candidatos(as) consigam dialogar em profundidade com no mínimo três dos autores indicados e que consigam se referir à totalidade da bibliografia selecionada neste edital.

Os(as) candidatos(as) poderão fazer uso de recursos audiovisuais, bibliografias complementares e outros materiais que julguem necessários.

Os ensaios teóricos serão avaliados na clareza na exposição das ideias; densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos utilizados; Capacidade de articulação entre os autores citados; capacidade de desenvolver uma reflexão antropológica e autoral acerca da bibliografia recomendada

Serão desclassificados os(as) candidatos(as) cujos ensaios contiverem plágio integral ou parcial conforme a legislação vigente (Lei 9610/1998).

Recomendamos que os(as) candidatos(as) utilizem o padrão de normalização de textos acadêmicos da UFAL e estejam atentos as normas para citação de autores (<https://ufal.br/estudante/documentos/manuais/padrao-ufal-de-normalizacao.pdf>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 6

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Adequação da estrutura e objetividade textual	2,0		
Coerência na definição dos objetivos, métodos de pesquisa e abordagem teórica do tema;	3,0		
Aderência a uma das linhas de pesquisa do programa; a um grupo de pesquisa e/ou orientador(a) e à abordagem antropológica.	3,0		
Viabilidade de realização da pesquisa; inserção do(a) candidato(a) no campo de pesquisa/ inserção social	2,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 2 – Avaliação do Ensaio Teórico (Peso 3,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Clareza na exposição das ideias.	2,0		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	3,0		
Capacidade de articulação entre os autores indicados.	3,0		
Capacidade de desenvolver uma reflexão antropológica e autoral acerca da bibliografia indicada	2,0		
Nota da Etapa			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

BAREMA 3 – Avaliação da Candidatura (Peso 3,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Precisão das respostas teórico-metodológicas	3,0		
Clareza e objetividade na construção dos argumentos	3,0		
Consistência nas informações e dados apresentados nas etapas anteriores do processo seletivo (Projeto de Pesquisa e Ensaio Teórico)	4,0		
Nota da Etapa			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, N° de Identidade
_____, expedido por _____
residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Antropologia Social (nível Mestrado) declaro-me indígena da etnia _____
e apto para concorrer às vagas do sistema de cotas do Programa de Pós Graduação em
Antropologia Social (PPGAS/UFAL).

Sem mais,

Data:

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

ANEXO 7.1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, e
Identidade nº _____, expedido por _____,
residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
candidato(a) no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (nível Mestrado)
declaro-me pessoa com deficiência _____ e
apto para concorrer às vagas do sistema de cotas do Programa de Pós Graduação em
Antropologia Social (PPGAS/UFAL).

Sem mais,

Data:

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a, de acordo com o critério de cotas, no Edital n.º 04/2023-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS, sob o número de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] _____ e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº n.º 82/2022-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do Processo Seletivo para cotista. Outrossim, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda definitiva da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____AL, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 9

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 10

**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL AUDITIVA PARA A
REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL TEÓRICO-METODOLÓGICA**

Nome Completo	
CPF	
RG	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo para Curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar a Arguição Oral do referido processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 04/2023-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da Arguição Oral Teórico-Metodológica que se adequa às minhas necessidades.

1. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

2. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 04/2023 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 11

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL**

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Telefone: () ()	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do Projeto:	
Indique abaixo um(a) possível orientador(a) e/ou uma linha de pesquisa. Obs. A indicação não é decisiva. A distribuição das orientações seguirá os critérios explicitados no Art. 2 deste Edital.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

<p>() Linha de pesquisa 1: Etnicidade, corpo e política</p>	<p>() Claudia Mura () Débora Allebrandt () Evaldo Mendes da Silva () Isabel Santana de Rose () João Batista de Menezes Bittencourt () Nádia Elisa Meinerz () Pedro Guedes do Nascimento () Monique Florencio de Aguiar</p>
<p>() Linha de pesquisa 2: Práticas culturais, imagem e memória</p>	<p>() Rachel Rocha de Almeida Barros () Rafael de Oliveira Rodrigues () Silvia Aguiar Carneiro Martins () Wagner Diniz Chaves</p>
<p>Tipo de vaga a que concorre:</p>	<p>() Geral () Sistema de cotas</p>
<p>Se cotas, especificar a vaga no Sistema de Cotas:</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo 12

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de
Alagoas para o Edital n.º 04/2023-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS no Curso de Mestrado
em Antropologia Social.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades
cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA
FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro
(Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e as cópias de documentos encaminhadas
para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade
Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

NOTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, informa que os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo **deverão, além de enviar o recurso para o e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br, deverão cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA.**

Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no EDITAL N° 04/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2024.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>. No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it displays 'Universidade Federal de Alagoas' and the date 'Maceió, 28 de Janeiro de 2022'. The user is identified as 'ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA'. The main heading is 'EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO'. Under 'Últimas Notícias', it states 'Não há notícias cadastradas'. Under 'Documentos', it states 'Não há documentos anexados'. The 'Dados do Processo Seletivo' section includes: 'Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO', 'Nível: DOUTORADO', 'Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59', and 'Número de Vagas: 82'. A link 'Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.' is provided. Below this, there are sections for 'ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO' and 'OUTRAS OPERAÇÕES'. In the 'OUTRAS OPERAÇÕES' section, the button 'Meus Recursos Interpostos' is circled in red. Other buttons include 'Visualizar Questionário', 'Imprimir GRU', 'Cancelar Inscrição', and 'Voltar'. The footer contains contact information for SIGAA and the UFAL copyright notice.

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá enviar o recurso para o e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGAS no e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br